

LEI Nº. 1085/15, DE 24 DE MARÇO DE 2015

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DO PAI TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA A DEPENDENTES QUÍMICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Vianópolis, Estado de Goiás, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **CASA DO PAI TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA A DEPENDENTES QUÍMICOS**, com endereço à Rua Professor Ismael Dias Pereira, s/n, quadra 22, lote 04, Bairro Michelle - Vianópolis – Go., inscrita no CNPJ sob o nº. 20.803.952/0001-50.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis - Goiás, aos 25(vinte) dias de março de 2015.

ISSY QUINAN JÚNIOR
PREFEITO